



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

PORTARIA 31/2020 - CCEC/IFRR, de 29/10/2020

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 319/2020-GAB/REITORIA/IFRR, de 16/3/2020, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30/1/2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em vista do aumento dos casos de contaminação pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Portaria do Ministério da Saúde n.º 188 afirmou, em 3/2/2020, o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), nos termos do Decreto n.º 7.616, de 17/11/2011;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde-OMS reconheceu, em 11/3/2020, a existência de pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARSCOV-2);

CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição das Instruções Normativas n.º 19, 20, 21, 27 e 28, respectivamente, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2020 Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Boletins Epidemiológicos sobre a Doença Pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) divulgados pelo Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde CIEVS - Roraima do Governo do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1.º Manter suspensas as atividades presenciais de ensino, pesquisa (com exceção das atividades dos editais de iniciação científica do CNPq-PIBIC e PIBITI), extensão, conforme Portarias Normativas n.º 4/2020 - GAB/IFRR e n.º 6/2020 - GAB/IFRR, durante o período de 03 a 30 de novembro de 2020, referentes aos cursos presenciais (FIC, técnicos, de graduação e especialização Lato Sensu em Turismo).

Art. 2.º Com aprovação dos “Protocolos Padrões: Medidas para o Funcionamento durante a pandemia do COVID19 para as unidades do IFRR”, as atividades administrativas serão realizadas **preferencialmente** de forma remota até o dia 30 de novembro.

§ 1.º O retorno às atividades presenciais nas unidades acontecerá a partir do dia 01/12/2020, em conformidade com os Protocolos Padrões de cada unidade do IFRR, que devem ser publicados no site institucional até o dia 25/11/2020.

§ 2.º As Comissões Locais deverão apresentar a escala de revezamento até o dia 25/11/2020, e dar ampla publicidade às atividades a serem desenvolvidas de forma presencial.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Documento assinado eletronicamente por:

- Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - IFRR, em 29/10/2020 18:03:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 51764

Código de Autenticação: 7054bb30b1

